



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14.06.2019 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI ME. (Processo Administrativo nº 8505608-37.2020.8.06.0001).

AD2/CT N.º 19/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI ME**, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Pedro Henrique Vieira da Silva, portador da carteira de identidade n. MG 12.121.388, CPF n. 095.406.656-12, com endereço na Rua Esmeraldo Botelho, nº 74, Buritis, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o número 20.460.322/0001-20, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram ADITIVO ao Contrato firmado em 14.06.2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Memorando nº 035/2021 da Secretária de Administração e Infraestrutura do TJCE, datado de 08.02.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 15/04/2021, devidamente aprovado pela Exma. Desa. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo suspender pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 21 de junho de 2020, o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 4 (quatro) veículos tipo vans adaptados, com motoristas, 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias/semana e 1 (um) veículo tipo van adaptado, que servirá de carro reserva, que



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

tem como objetivo principal, garantir a continuidade dos serviços do Juizado Móvel da Comarca de Fortaleza do Tribunal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.04.20 18:27:27 -03'00'

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI ME**

**TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.460.322/0001-20**